



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

---

**EDITAL nº 11/2022 – NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) –  
TOLEDO/UNIOESTE – PROEX/UNIOESTE**

**que atende e implementa às prerrogativas estabelecidas  
pela Portaria nº 011/2022/UGF**

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (PROEX) e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, de TOLEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a proposta do Projeto NUMAPE abrangida pela Portaria nº 011/2022/UGF, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**TORNAM PÚBLICA** a seleção de bolsista, a saber: a) **Profissional de nível superior em Serviço Social**, sendo: 01 assistente social para atuar como bolsista extensionista no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ *CAMPUS* DE TOLEDO por 22 meses e 13 dias, Coordenado pelo Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga: **01 (um/a) Profissional de Nível Superior serviço Social**, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, sendo:

**01 (um/a) Profissional do Serviço Social – Assistente Social** com inscrição no CRESS-PR.

**Parágrafo Único:** Conforme ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022/UGF: **“Art. 16. O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado, não sendo considerados para esse computo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019”.**

**II - QUANTO A VAGA PARA PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL:**

**Art. 2º** - O/a Profissional de Nível Superior – Assistente Social aprovado/a e classificado/a para a vaga prevista neste Edital desempenhará sua função cumprindo carga horária diária de 08



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo**

---

(oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 3º** - O/a **Bolsista de Nível Superior – Assistente Social** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e da Professora Orientadora, recebendo destes orientação para os fins de:

- I - Realizar acolhimento e orientações sobre o atendimento prestado pelo NUMAPE;
- II - Identificar outras demandas das famílias e das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais, além das apresentadas de forma imediata ao Núcleo.
- III - Realizar entrevista, estudo social, relatórios, pareceres e informações técnicas sobre a matéria de Serviço Social.
- IV - Articular com a rede de proteção à Mulher que sofre violência doméstica as pactuações necessárias para a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.
- V - Encaminhar demandas familiares que não possam ser atendidas pelo NUMAPE, para os órgãos da rede de atendimento à Mulher da sua cidade.
- VI - Colaborar com as instituições do Sistema de Garantias dos Direitos no que se refere aos Plano de Políticas Públicas e aos protocolos e fluxos de atendimento à Mulher em situação de violências.
- VII - Elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos e projetos na área de Serviço Social executados pelo Numape.
- VIII - Realizar estudos e pesquisa a partir da reflexão sobre a prática desenvolvida visando à ampliação de conhecimentos na área de prevenção e enfrentamento às situações de violência contra a Mulher da Comarca.
- IX - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto.
- X - Organizar documentação técnica sobre a situação das famílias e das mulheres, bem como elaborar os relatórios solicitados pela Coordenação, Professora-Orientadora e SETI.
- XI - Atuar na defesa e garantia dos direitos das mulheres através da organização de cursos e eventos educativos com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos Humanos da Mulher vítima de violência doméstica.
- XII - Organização e participação em projetos sociais com o intuito de divulgar para a comunidade e para outras instituições os serviços prestados pelo Núcleo.
- XIII - Supervisionar os acadêmicos bolsistas de graduação em Serviço Social.
- XIV - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NUMAPE e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

**Art. 4º** - Poderá inscrever-se no processo de **seleção às vagas de Bolsistas de Nível Superior – Assistente Social** os/as candidatos/as graduados/as em instituição de ensino superior, no curso de Serviço Social, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I - À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos.
- II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer

## Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

---

outro tipo de bolsa.

III - Inscrição ativa e regularizada junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Paraná/CRESS-PR aos/as candidatos/as à vaga de bolsista Assistente Social.

**Art. 5º** - São **documentos exigidos** para a inscrição:

**I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), anexando comprovantes, fotocópia (arquivo em pdf ou foto-jpg) de:**

- a) Diploma ou Comprovante de conclusão do curso de graduação (que ateste que o candidato está apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação).
- b) Histórico Escolar da Graduação.
- c) Carteira de Identidade e CPF.
- d) Carteira (ou equivalente de comprovante) da inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS/PR – 11ª. região.
- e) Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (**Anexo III**).
- f) Currículo Lattes.
- g) **Anexo IV ou VI** referente aos critérios para avaliação do currículo, pertinente à vaga pretendida, preenchido e pontuado pelo(a) candidato(a), acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Observação importante: Será indeferida a Inscrição em que se constatar a falta de qualquer documento acima relacionado.**

### III - DAS INSCRIÇÕES E FASES DA AVALIAÇÃO:

**Art. 6º** - A inscrição deverá feita, exclusivamente, via internet, entre os dias 03/10/2022 a 10/10/2022, até às 23h59min, mediante ao envio de mensagem **Assunto: Seleção-Inscrição**, para o e-mail, NUMAPE Toledo criado exclusivamente para a finalidade da seleção de bolsistas, sendo: [toledonumape@gmail.com](mailto:toledonumape@gmail.com) Para a realização do procedimento de inscrição o/a candidato/a deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição toda a documentação exigida por esse Edital (todos os documentos que compõem a solicitação de inscrição devem estar fisicamente assinados pelo/a candidato/a, ou representante legal). É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar todos os documentos, e realizar a conferência deles. Não serão aceitas, não serão homologadas, inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

§ 1º Não haverá cobrança (recolhimento) de taxa de inscrição.

§ 2º O Numape Toledo está situado à Rua da Faculdade, 645 - Jardim Santa Maria, Toledo/PR, CEP: 85902-150.

**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo**

---

**Art. 7°** - Após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições o/a candidato/a participará de processo seletivo que consistirá em duas fases:

- I - Análise de Currículo, que valerá **até 4,0 (quatro) pontos (Fase 1)**;
- II - Entrevista pessoal, que valerá **até 6,0 (seis) pontos (Fase 2)**.

§ 1° Durante a realização da **Entrevista** o/a candidato/a será arguido/a sobre questões teóricas e técnicas diretamente relacionadas com a violência doméstica contra as mulheres, sendo esse o tema/objeto de atuação do Projeto **NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE**.

§ 2° A nota máxima ao Currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam a esta pontuação.

**Art. 8°** - A **Entrevista** será realizada de **forma online** no **dia 11 de outubro de 2022**, através das Plataforma TEAMS, conforme dia e horário publicado em Edital e link de acesso enviado para o e-mail do/a candidato/a. Sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado. Não serão tolerados atrasos. O período para a realização das entrevistas pode ser prorrogado conforme necessidade.

**Art. 9°** – Para os candidatos à vaga **de Profissional** de Nível Superior – **Assistente Social**, serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

- I - Experiência prático-profissional comprovada na área do Serviço Social, nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado.
- II - Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica.
- III - Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, ou afins.
- IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social.
- V - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família.
- VI - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Serviço Social.
- VII - Participação em programa de formação complementar.
- VII - Participação em eventos e congressos na área do Serviço Social.

**Art. 10°** – Na **hipótese de igualdade/empate na nota final** terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver maior idade.

**Art. 11°** - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do NUMAPE -Toledo e Professor-Orientador da área do Direito - Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva – Presidente.
- b) Professora-Orientadora da área do Serviço Social – Profa. Dra. Eugênia Aparecida Cesconeto Parize – Membro.

**IV - DO RESULTADO FINAL:**



## Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

**Art. 12°** - A relação dos/as candidatos/as aprovados/classificados será divulgada até o dia **14 de outubro de 2022**, na página da PROEX/Unioeste e Mídias Eletrônicas do Numape Toledo.

**Parágrafo Único:** O/a candidato/a que não obtiver a **NOTA FINAL igual ou superior a 5,0 (cinco)** estará automaticamente desclassificado.

### V - DOS RECURSOS:

**Art. 13°**- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido pela Comissão de Seleção, pelo e-mail: **toledonumape@gmail**, em até 48 horas, após o ajuizamento pelo/a candidato/a.

### VI - DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

**Art. 14°** - Vinculação/adesão ao Projeto

I – O/a Profissional selecionado/a para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação do/a candidato/a selecionado/a estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vaga.

**Art. 15°** - O início das atividades do Projeto bem como o pagamento das bolsas está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a UGF/SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos Recursos financeiros. Nestes termos, o presente Edital visa a seleção para o Projeto NUMAPE TOLEDO, com previsão de início para 18 de outubro de 2022, pelo prazo de 22 meses e 13 dias, cujo final se dará em 31 de agosto de 2024.

**Art. 16°** - A convocação do/a candidato/a classificado/a para a Assinatura do Termo de Adesão será feita mediante Edital.

**Parágrafo Único:** Quando convocado/a o/a candidato/a classificado/a deverá comparecer ao NUMAPE Toledo em dia e horário agendado. As atividades do Projeto estão previstas para iniciarem no dia 18 de outubro de 2022 nos horários, respectivos, informados nesse Edital. Para o/a Profissionais, são 08 horas diárias (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30).

### VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Art. 17°** – As divulgações de resultados das etapas da seleção e as convocações constarão em editais publicados nas Mídias Eletrônicas do Numape Toledo e na página da PROEX/Unioeste.



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo**

---

**Art. 18** – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Cronograma.
- b) **Anexo II** – Requerimento de Inscrição.
- c) **Anexo III** – Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício ou Recebimento de qualquer Tipo de Bolsa.
- d) **Anexo IV** – Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional Assistente Social.

**Parágrafo Único.** O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do Numape Toledo.

**Art. 19** – Este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Numape Toledo, com a anuência da Coordenação Estadual do NUMAPE.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Toledo, 03 de outubro de 2022.**

**Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva**

Coordenador do novo Projeto Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)  
Toledo/Unioeste (regido pela Portaria n. 011/2022/UGF)



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

**ANEXO I**  
**Edital 11/2022 - NUMAPE Toledo**  
**Portaria nº 011/2022/UGF**

**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>03/10/2022 a 10/10/2022</b>	<i>Até às 23h59min</i>	<b>e-mail para inscrição:</b> <a href="mailto:toledonumape@gmail.com">toledonumape@gmail.com</a>
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>11/10/2022</b>	<i>Publicação de Edital a partir das 16h</i>	Mídias Eletrônicas e link: <a href="https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos">https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos</a>
<b>ENTREVISTAS</b>	<b>13/10/2022</b>	<i>Conforme horário divulgado em Edital</i>	<b>Entrevista online</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Até 14/10/2022</b>	<i>Até às 23h59min</i>	Mídias Eletrônicas e link: <a href="https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos">https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos</a>

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: EVENTUAL ALTERAÇÃO NO PRESENTE CRONOGRAMA SERÁ DIVULGADA ATRAVÉS DE NOVO EDITAL.**



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo**

**ANEXO II**  
**Edital 11/2022 - NUMAPE Toledo**  
**Portaria nº 011/2022/UGF**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail (legível):		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas nesse Edital 11/2022 – Numape Toledo (regido pela Portaria nº 011/2022/UGF)

Toledo-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**Edital 11/2022 - NUMAPE Toledo**  
**Portaria nº 011/2022/UGF**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato/a à vaga de bolsista: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

---

**ANEXO III**  
**Edital 11/2022 - NUMAPE Toledo**  
**Portaria nº 011/2022/UGF**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE  
RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identificação RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 4º** Edital 07/2022 Numape Toledo (regido pela Portaria nº 011/2022/UGF), não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO IV**  
**Edital 11/2022 - NUMAPE Toledo**  
**Portaria nº 011/2022/UGF**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional**  
**Assistente Social**

<b>Crítérios</b>	<b>Quantidade (Preencher)</b>	<b>Pontuação (Preencher)</b>	<b>Pontuação conferida pela Comissão</b>
Experiência prático-profissional comprovada na área do Serviço Social. (A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)			
Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica. (A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, e/ou família. (A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 1,2).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social (A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0).			
Possuir pós-graduação na área do Serviço Social (A cada pós 0,5. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em programa de formação complementar. (A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4).			
Participação em eventos e congressos na área do Serviço Social. (A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,5).			
<b><u>TOTAL</u></b>			

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

O/a candidato/a concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_

Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo**

---